

Processo nº 935434/2023

COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 04/2024

Secretaria Municipal de Gestão Fazendária

OBJETO: solicitação de contratação de serviço de acesso à plataforma de compartilhamento de base de dados mantida pelo **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)**, para acesso e compartilhamento de informações cadastrais das bases de dados CPF e CNPJ/ simples nacional da Receita Federal do Brasil, atender a secretaria Municipal de Gestão Fazendária da Prefeitura Municipal De Várzea Grande.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT/Secretaria Municipal de Gestão Fazendária.

CONTRATADA: **SERVIÇOS FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO) - CNPJ:** 33.683.111/0001-07.

ENDEREÇO DA CONTRATADA: SGNAN, QUADRA N. 601, MODULO V - BRASÍLIA/DF – CEP:70.836-900.

VIGÊNCIA: O contrato terá o prazo de vigência de 12 meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação (Art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021) e Decreto 81/2023.

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO/ RAZÕES PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

O Setor de arrecadação tributária enfrenta dificuldades com o cadastro dos contribuintes do município de Várzea Grande, frente a existências de algumas inconsistências que podem comprometer ou dificultar a atuação arrecadadora, bem como a necessidade diária de atualização dos mesmos, para fins da correta constituição, cobrança e execução fiscal do crédito tributário. Diante dessa problemática, a luz da PORTARIA RFB Nº 167, DE 14 DE ABRIL DE 2022 que dispõe sobre a autorização ao Serviço Federal de Processamento de Dados a disponibilizar acesso, para terceiros, dos dados e informações que especifica, se concluiu como um meio seguro e eficiente para solucionar a problemática narrada.

O acesso a base de dados da SERPRO se mostra como ferramenta de auxílio a atividade tributária e arrecadatória, proporcionando a identificação e confirmação de informações do tipo CPF e CNPJ dos contribuintes. Essa medida proporcionará ao Município manter cadastro de contribuintes estruturado e atualizado, melhorando a qualidade dos dados cadastrais já existente.

Possibilita cumprimento ao que dispõe o Decreto 647 de 28 de dezembro de 2023 que alterou o Decreto nº 1.514, de 4 de novembro de 2022, que regulamenta a Lei Complementar nº 746, de 25 de agosto de 2022, e consolida, no território mato-grossense, as normas relativas ao cálculo dos Índices de Participação dos Municípios do Estado de Mato Grosso no produto da arrecadação do ICMS – IPM/ICMS.

Considerando que o **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)** é provedor exclusivo desse serviço; e dada imprescindibilidade do acesso ao serviço para consecução das atividades de arrecadação, faz-se necessária a realização de contratação do serviço.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O valor total da prestação de serviços é de R\$ 45.164,70, para a contratação por um período de 12 meses.

Assim, considerando o Parecer Orçamentário fls. 132 dos autos, indicando disponibilidade para subsidiar a contratação.

Considerando autorizo prévio do Gestor às fls. 329 dos autos.

Considerando Parecer Jurídico de n.º 31/2024 fls. 111/124, exarado pela douta Procuradoria, e com os apontamentos devidamente saneados, conforme fls. 154/317 dos autos sendo favorável à contratação, considerando estar devidamente justificada a necessidade da realização do presente procedimento de inexigibilidade de licitação com a empresa **SERVIÇOS FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)**, inscrita no CNPJ: 33.683.111/0001-07 que tem por objeto a solicitação de contratação de serviço de acesso à plataforma de compartilhamento de base de dados mantida pelo Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO), para acesso e compartilhamento de informações cadastrais das bases de dados CPF e CNPJ simples nacional da receita federal do brasil, atender a Secretaria Municipal de Gestão Fazendária da

Prefeitura Municipal de Várzea Grande, no sentido de anuir à celebração da presente contratação, submetemos o presente comunicado de **Inexigibilidade de Licitação n.º 04/2024** à Autoridade Superior.

Várzea Grande, 25 de março 2024.



DELCI BALEEIRO SOUZA JUNIOR
ASSESSOR DE GESTÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDARIA

Processo nº. 935434/2024

RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 04/2024

Secretaria Municipal de Gestão Fazendária.

Considerando a necessidade da Prefeitura, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, o setor de arrecadação tributária enfrenta dificuldades com o cadastro dos contribuintes do município de Várzea Grande, frente a existências de algumas inconsistências que podem comprometer ou dificultar a atuação arrecadadora, bem como a necessidade diária de atualização dos mesmos, para fins da correta constituição, cobrança e execução fiscal do crédito tributário. Diante dessa problemática, a luz da PORTARIA RFB Nº 167, DE 14 DE ABRIL DE 2022 que dispõe sobre a autorização ao Serviço Federal de Processamento de Dados a disponibilizar acesso, para terceiros, dos dados e informações que especifica, se concluiu como um meio seguro e eficiente para solucionar a problemática narrada.

O acesso a base de dados da SERPRO se mostra como ferramenta de auxílio a atividade tributária e arrecadatória, proporcionando a identificação e confirmação de informações do tipo CPF e CNPJ dos contribuintes. Essa medida proporcionará ao Município manter cadastro de contribuintes estruturado e atualizado, melhorando a qualidade dos dados cadastrais já existente.

Possibilita cumprimento ao que dispõe o Decreto 647 de 28 de dezembro de 2023 que alterou o Decreto nº 1.514, de 4 de novembro de 2022, que regulamenta a Lei Complementar nº 746, de 25 de agosto de 2022, e consolida, no território mato-grossense, as normas relativas ao cálculo dos Índices de Participação dos Municípios do Estado de Mato Grosso no produto da arrecadação do ICMS – IPM/ICMS.

Considerando que o **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)** é provedor exclusivo desse serviço; e dada imprescindibilidade do acesso ao serviço para consecução das atividades de arrecadação, faz-se necessária a realização de contratação do serviço.

O valor total da prestação de serviços é de R\$ 45.164,70, para a contratação por um período de 12 meses.

Assim, considerando o Parecer Orçamentário fls. 132 dos autos, indicando disponibilidade para subsidiar a contratação.

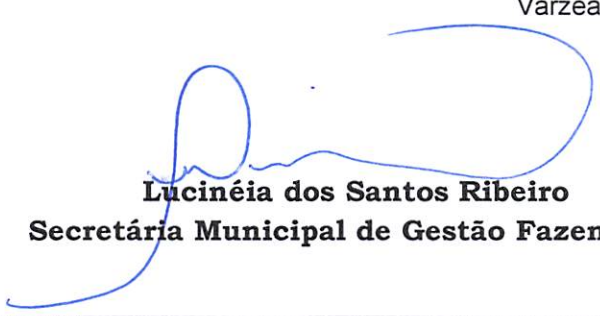
Considerando autorizo prévio do Gestor às fls.329 dos autos.

Considerando Parecer Jurídico de n.º 31/2024 fls. 111/124, exarado pela douta Procuradoria, e com os apontamentos devidamente saneados, conforme fls. 154/317 dos autos sendo favorável à contratação.

Desse modo, considerando as razões expostas junto ao Termo de Referência n.º 01/2024/SEGEFAZ e diante da aprovação pela Procuradoria Municipal, **RATIFICO** o Comunicado para contratação via Inexigibilidade de Licitação n.º 04/2024, com a empresa **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)**, inscrita no CNPJ: **33.683.111/0001-07**, que tem por objeto a solicitação de contratação de serviço de acesso à plataforma de compartilhamento de base de dados mantida pelo Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO), para acesso e compartilhamento de informações cadastrais das bases de dados CPF e CNPJ simples nacional da receita federal do Brasil, atender a Secretaria Municipal de Gestão Fazendária da Prefeitura Municipal de Várzea Grande.

Dê-se publicidade e cumpra-se.

Várzea Grande/MT, 25 de março de 2024.


Lucinéia dos Santos Ribeiro
Secretária Municipal de Gestão Fazendária

Ano 13 Nº 3303

Divulgação quarta-feira, 27 de março de 2024

Página 338

Publicação segunda-feira, 01 de abril de 2024

Registre-se.

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRE-SE:

ODAIR CESAR NUNES
Prefeito Municipal em exercício

PROCESSO SELETIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 43/2024

REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO 03/2023

Prefeito do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, Sr. ODAIR CESAR NUNES, CONVOCA o candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado Nº 003/2023, homologado através do Decreto Nº 012/2024, de 25 de janeiro de 2024, conforme abaixo descrito:

TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL			
Class.	Nome	CPF	Situação
41º	JAMILLY BENTO DA SILVA	***.***.751.-**	Classificada

O convocado deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Tapurah, situado na Av. Rio de Janeiro, nº 125, Centro, em dias de expediente e dentro do prazo de 03 (três) dias, apresentando o rol de documentos necessários para a admissão.

Gabinete do Prefeito do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos 26 dias do mês de março do ano de 2024.

ODAIR CESAR NUNES
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 42/2024

REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO 03/2023

O Prefeito do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, Sr. ODAIR CESAR NUNES, CONVOCA o candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado Nº 003/2023, homologado através do Decreto Nº 012/2024, de 22 de março de 2024, conforme abaixo descrito:

PROFESSOR 30 HORAS – COM HABILITAÇÃO EM PEDAGOGIA (Município)			
Class.	Nome	CPF	Situação
24º	ROSANA OLIVEIRA DA SILVA MISSIONEIRO	***.***.071**	Classificada

O convocado deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Tapurah, situado na Av. Rio de Janeiro, nº 125, Centro, em dias de expediente e dentro do prazo de 03 (três) dias, apresentando o rol de documentos necessários para a admissão.

Gabinete do Prefeito do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos 22 dias do mês de março do ano de 2024.

ODAIR CESAR NUNES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ATO

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 04/2024

Processo nº 935434/2023. Objeto: Inexigibilidade de licitação contratação de serviço de acesso à plataforma de compartilhamento de base de dados mantida pelo SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO), para acesso e compartilhamento de informações cadastrais das bases de dados CPF e CNPJ/ simples nacional da Receita Federal do Brasil, atender a secretaria Municipal de Gestão Fazendária da Prefeitura Municipal De Várzea Grande. Contratada SERVIÇOS FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO) - CNPJ: 33.683.111/0001-07. Valor total da prestação de serviços é de R\$ 45.164,70 (quarenta e cinco mil, cento e sessenta e quatro reais e setenta centavos), para a contratação por um período de 12 meses. O documento está disponível no site: <http://www.varzeagrande.mt.gov.br/arquivos/100/3965>. Várzea Grande - MT, 26 de março de 2024.

Lucinéia dos Santos Ribeiro
Secretária Municipal de Gestão Fazendária

PORTARIA GAB/SMS/VG Nº 62 DE 14 DE MARÇO DE 2.024.

Designar servidores para exercer a função de Fiscal e Suplente de Fiscal ao Contrato nº 17/2022 e das outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, em especial, o artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, **YURI DE LIMA DUARTE**, portadora da Cédula de Identidade RG n.23597208 SSP/MT, inscrita no CPF sob o n.071.784.281-98, como **FISCAL DE CONTRATO**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Contrato nº 17/2022, cujo o objeto e a contratação da empresa **AI SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, CNPJ n.02.730.791/0001-30** para futura e eventual contratação de empresa de prestação de serviços de tecnologia, objetivando a convalidação dos dados históricos da vida funcional dos servidores ativos e inativos da Prefeitura Municipal de Várzea Grande. A partir do dia 11/03/2024.

Art. 2º - Caberá ao fiscal do Contrato, ora designados, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – Atestar, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação.

IV – Observar se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – Solucionar problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário.

VI – Elaborar, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntaada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro.

VII – Adotar outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º - O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande, conforme declaração de fiscal devidamente assinada.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos na data da assinatura do Contrato.

Várzea Grande, 14 de março de 2024.

Maria das Graças Metelo

Secretária Interina de Saúde SMS/VG

PORTARIA Nº 343/2024

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 388/2020 de 08 de abril de 2020.

RESOLVE:

Conceder **Férias** regulamentares, de acordo com Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar nº. 1.164/1991 que dispõe em seu Art.85, aos servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER

MAT.	NOME DO SERVIDOR	VINCULO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
44724	TARCISIO SANTOS DA SILVA	EFETIVO	2009/2010	04.03.2024 a 02.04.2024 (30 dias)

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande - MT, 26 de março de 2024.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

PORTARIA Nº 357 /2024

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 388/2020 de 08 de abril de 2020.

RESOLVE:

Conceder **Férias** regulamentares, de acordo com Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar nº. 1.164/1991 que dispõe em seu Art.85, aos servidores abaixo relacionados:

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO				
MAT.	NOME DO SERVIDOR	VINCULO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
134915	KETLLY CRISTINA DA SILVA	EFETIVO	2023/2024	25.03.2024 a 05.04.2024 (12 dias)
132320	ROBERTO DA COSTA MOREIRA	EFETIVO	2022/2023	06.03.2024 a 15.03.2024 (10 dias)
79770	VALTENCIR JOSÉ DA SILVA	EFETIVO	2017/2018	19.03.2024 a 27.03.2024 (09 dias)

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande -MT, 26 de março de 2024.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 04/2024

Processo nº 935434/2023. Objeto: Inexigibilidade de licitação contratação de serviço de acesso à plataforma de compartilhamento de base de dados mantida pelo SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO), para acesso e compartilhamento de informações cadastrais das bases de dados CPF e CNPJ/ simples nacional da Receita Federal do Brasil, atender a secretaria Municipal de Gestão Fazendária da Prefeitura Municipal De Várzea Grande. Contratada SERVIÇOS FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO) - CNPJ: 33.683.111/0001-07. Valor total da prestação de serviços é de R\$ 45.164,70 (quarenta e cinco mil, cento e sessenta e quatro reais e setenta centavos), para a contratação por um período de 12 meses. O documento está disponível no site: <http://www.varzeagrande.mt.gov.br/arquivos/100/3965.Várzea Grande>

- MT, 26 de março de 2024. **Lucinéia dos Santos Ribeiro** - Secretária Municipal de Gestão Fazendária.

PORTARIA Nº 026/2024/GS/SMECEL/VG/MT

Dispõe sobre as normas, procedimentos e cronograma atinentes à matrícula no CMEI "Antonietta Auxiliadora de Queiroz Silva – Dora Queiroz" no Município de Várzea Grande para o ano letivo de 2024.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE-MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

Art. 1º - Fica estabelecido o dia 02 de abril a partir das 08 horas da manhã até as 23:59 horas da noite para solicitação de matrículas na CMEI "Antonietta Auxiliadora de Queiroz Silva – Dora Queiroz" para funcionamento no ano letivo de 2024.

Art. 2º - A solicitação da matrícula será realizado no Sistema Integrado de Gestão Educacional – SIGE, no site oficial da prefeitura, portal de realização de solicitação único para matrículas e ocupação das vagas da rede municipal.

Art. 3º - As etapas da matrícula são precedidas pelo cadastro, solicitação do aluno à vaga de seu interesse, e após, a homologação, que é o encaminhamento deste para a efetivação da matrícula do aluno à vaga requerida, conforme o critério de ordem de solicitação.

Art. 4º - A Matrícula é o ato que vincula o solicitante à escola, conferindo-lhe a condição de aluno;

Art. 5º - A ocupação das vagas remanescentes será de acordo com a conclusão da solicitação, e com base na última alteração efetuada e confirmada pelo candidato, caso haja nova solicitação, e, ou, exclusão de solicitação anterior, sendo obedecido o critério do cadastro reserva de acordo com ordem de solicitação válida.

Art. 6º - A efetivação da matrícula solicitada fica condicionada à existência de vagas na unidade requerida. Caso não haja vaga nesta, será ofertada a vaga em outra unidade escolar mais próxima de sua residência.

Art. 7º - para a efetivação da matrícula, o candidato que receber o e-mail, deverá levar na unidade escolar os seguintes documentos:

- a) Certidão de nascimento ou RG;
- b) Foto 3x4;
- c) Cópia do cartão de vacina;
- d) Comprovante de endereço atualizado;
- e) Cópia do RG ou CPF dos pais ou responsáveis;

Art.8º - O atendimento para matrícula iniciará em 04 de abril do corrente ano das 07:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira.

Art.9º - Os casos omissos nesta Portaria Serão resolvidos pela SMECEL.

Art.10 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA. Paço Municipal Couto Magalhães,

Várzea Grande – MT, 26 de março de 2024.

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PAUTA DE JULGAMENTO DA 58ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE RECURSOS FISCAIS – 17/04/2024.

A Presidente do Conselho Municipal de Recursos Fiscais, com base no art. 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 4.354/2018 faz saber que a 58ª Sessão Ordinária do Conselho de Recursos Fiscais de Várzea Grande

de será realizada dia 17/04/2024, às 09h00min, na Secretaria de Gestão Fazendária, sala de reunião, com a seguinte pauta:

1 – Processo **CMRF n. 131 – VIDA OTORRINO SERVIÇOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA** – (gespros: 865119/23, 866598/23, 873609/23 e 907692/23) x Fisco Municipal ISSQN – Relator: VICENTE GOMES DE LACERDA.

2 – Processo **CMRF n. 133 – BANCO DO BRASIL S/A** – CNPJ: 00.000.000/5167-59 (gespros: 833172/22, 836954/22 e 929234/23) x Fisco Municipal ISSQN – Relatora: **NATACHA GABRIELLE DIAS DE CARVALHO LIMA**.

3 – Processo **CMRF n. 134 – BANCO DO BRASIL S/A** – 00.000.000/4110-60 (gespros: 833198/22, 836953/22 e 921999/23) x Fisco Municipal ISSQN – Relatora: **NATACHA GABRIELLE DIAS DE CARVALHO LIMA**.

4 - Processo **CMRF n. 135 – BANCO DO BRASIL S/A** – 00.000.000/5167-59 (gespros: 833167/22, 836942/22 e 929239/23) x Fisco Municipal ISSQN – Relatora: **NATACHA GABRIELLE DIAS DE CARVALHO LIMA**.

Nos termos da PORTARIA Nº 03/CMRF/2020:

a) o pedido de sustentação oral deverá ser encaminhado por meio do correio eletrônico **conselho.fiscais@varzeagrande.mt.gov.br** em até 2 (dois) dias úteis antes do início da sessão de julgamento, especificando o número do processo, data do julgamento, o requerente e o número do seu telefone;

b) o envio de memorial poderá ser realizado por meio do correio eletrônico **conselho.fiscais@varzeagrande.mt.gov.br** em até 2 (dois) dias úteis antes do início da sessão de julgamento, especificando o número do processo, data do julgamento e o requerente.

Várzea Grande, 25 de Março de 2024.

STEFANIA BORGES DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Recursos Fiscais

RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 54/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 02/2024

Processo Nº 934056/2023. O Município de Várzea Grande/MT comunica a quem possa interessar a seguinte **RETIFICAÇÃO**. A Ata de Registro de Preço 54/2024 derivado do Pregão Eletrônico nº 01/2024, circulado no Diário Oficial de Contas, Jornal Oficial Eletrônicos dos Municípios datado em 21/03/2024, Nº 4.447, pag. , que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OXIGENOTERAPIA HIPERBÁRICA ATRAVÉS DE SESSÕES A SEREM PRESTADOS AOS PACIENTES INTERNADOS NO HPSMVG ORIUNDOS DA REDE DE ASSISTENCIA MUNICIPAL E DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL.

ONDE SE LÊ:

17.4.1.1. FISCAL DE CONTRATO: Servidora **ISABEL CRISTINA DEOLINDA DOS ANJOS**, Brasileira, AGENTE DE SAÚDE MUNICIPAL, Portadora da cédula de identidade RG nº 10661855-2 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 891.210.901-49.

17.4.1.2. SUPLENTE DE FISCAL: Servidor **LUIZ FERNANDO MORAES MAGALHAES**, Brasileiro, AGENTE ADMINISTRATIVO, Portador da cédula de identidade RG nº 1642404-2 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 023.473.071-42.

LEIA-SE:

17.4.1.1 FISCAL DE CONTRATO: Servidor, **JOSÉ CARLOS DIAS PEREIRA**, Médico, Portador da cédula de identidade RG nº 567228691 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 890.892.271-72.